



# IMPRENSA OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

[www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 521

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 521

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 381 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

*“Ratifica e formaliza o afastamento de servidor, ocupante de cargo efetivo para o exercício temporário da função de conselheira tutelar suplente, em substituição a membro titular em gozo de férias e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017, Processo Administrativo nº 518/2026, apensos nº 1601/2026 e 1511/2026,

CONSIDERANDO a convocação da servidora pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, protocolada sob nº 518/2026, de 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a efetiva assunção temporária da função de Conselheira Tutelar suplente, em substituição a membro titular em gozo de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica ratificado e formalizado o afastamento da servidora FABIANA ALFONSO LUDERS, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para exercício temporário da função de Conselheira Tutelar suplente, em substituição a membro titular em gozo de férias, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 23 de abril de 2026.

Art. 2º Fica consignado que a servidora optou pela percepção da remuneração do cargo efetivo de Fisioterapeuta, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo registrados os efeitos permanecendo registrados os efeitos funcionais referentes ao período mencionado no art. 1º. Parte inferior do formulário

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,  
17 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 17 de junho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

#### **PORTARIA Nº 382 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

*“Instaura Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 1559/2026, e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Sindicância através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 129/2025 para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 1559/2026.

**Art. 2º DESIGNAR** o presente procedimento à Comissão Especial Sindicante para emissão de relatório final nos termos e prazos dispostos no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar 03/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,  
17 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 17 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo**

#### **PORTARIA Nº 383 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

*“Instaura Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 2014/2026, e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Sindicância através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 129/2025 para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 2014/2026.

**Art. 2º DESIGNAR** o presente procedimento à Comissão Especial Sindicante para emissão de relatório final nos termos e prazos dispostos no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar 03/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,  
17 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 521

Página 3 de 5

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 17 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo**

### **PORTARIA Nº 384 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

*“Nomeia servidor como Responsável de Setor, e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR** a servidora **JULIANA FRANCO DE LIMA**, CPF sob nº 217.456.968-06, como Responsável pelo Setor de Enfermagem, lotado nos termos do Art. 62, alínea “n”, da Lei Complementar nº 03/2017.

**Art. 2.º** A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do setor designado.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial quanto a Portaria nº 176 de 16 de setembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,  
17 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 17 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo**

### **PORTARIA Nº 385 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

*“Instaura Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 2024/2026, e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Sindicância através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 129/2025 para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 2024/2026.

**Art. 2º DESIGNAR** o presente procedimento à Comissão Especial Sindicante para emissão de relatório final nos termos e prazos dispostos no Art. 126 e seguintes

da Lei Complementar 03/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,  
17 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 17 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo**



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 521

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio  
Departamento de Administração e Governo Municipal

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul torna público que se encontra aberta a seguinte Chamada Pública para credenciamento:

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2026**

**OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos de instrução, treinamento, oficinas e desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e socioeducativas, para futura contratação por hora-aula, visando atender às demandas dos Departamentos Municipais de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**PERÍODO INICIAL PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO (1ª ETAPA):** De 17 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026.

**HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

**LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Setor de Protocolo Municipal, situado à Avenida João Girardelli, nº 500, Centro, Monte Alegre do Sul/SP – CEP: 13.820-070.

**CREDENCIAMENTO PERMANENTE:** Encerrada a etapa inicial de recebimento, o presente credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do edital para recebimento de novos pedidos de credenciamento, nos termos do instrumento convocatório.

O edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura, bem como poderá ser solicitado junto ao Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 17 de junho de 2026.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal



# EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

## **Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: [www.cmmontealegredosul.sp.gov.br](http://www.cmmontealegredosul.sp.gov.br)

## **JORNAL OFICIAL**

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município  
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: [jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944